



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Centro de Documentação e Informação

## **DECRETO Nº 10.830, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021**

Remaneja e transforma cargos em comissão e altera o Decreto nº 10.548, de 20 de novembro de 2020, para remanejar, em caráter temporário, Cargos Comissionados Executivos - CCE para o Ministério do Turismo e prorrogar o prazo da reabsorção temporária das atividades da Cinemateca Brasileira pelo Ministério do Turismo.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam remanejados os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, remanejados em caráter temporário, conforme o disposto no Decreto nº 10.548, de 20 de novembro de 2020, do Ministério do Turismo para a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

- I - um DAS 101.4;
- II - um DAS 101.3; e
- III - dois DAS 101.2.

Art. 2º Ficam transformados, nos termos do disposto no art. 6º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, na forma do Anexo, cargos em comissão do Grupo-DAS em Cargos Comissionados Executivos - CCE.

Art. 3º [\*Revogado pelo Decreto nº 11.267, de 29/11/2022, em vigor em 15/12/2022\*](#)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de outubro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

**JAIR MESSIAS BOLSONARO**  
Paulo Guedes  
Daniel Diniz Nepomuceno

## ANEXO

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E  
ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS TRANSFORMADOS EM CARGOS  
COMISSIONADOS EXECUTIVOS - CCE, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 6º DA  
LEI Nº 14.204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

GO	CCE- UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL (a)		SITUAÇÃO NOVA (b)		DIFERENÇA (c = b - a)	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
		CCE-13	3,84	0	0	1	3,84
CCE-11	2,47	0	0	1	2,47	1	2,47
CCE-6	1,17	0	0	1	1,17	1	1,17
CCE-5	1,00	0	0	1	1,00	1	1,00
DAS-4	3,84	1	3,84	0	0	-1	-3,84
DAS-3	2,10	1	2,10	0	0	-1	-2,10
DAS-2	1,27	2	2,54	0	0	-2	-2,54
TOTAL		4	8,48	4	8,48	0	0